



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

## ORDEM DE COMPRA (OC)

1. Número: <b>040/2024</b>		2. Data: <b>19/07/2024</b>			
3. Área Requisitante <b>UA MONTES CLAROS/MG</b>	4. Processo N.º <b>21445.000722/2024-91</b>	5. CNPJ <b>26.461.699/0403-01</b>	6. Inscrição Estadual <b>433.745013.20-80</b>		
<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>					
7. Razão Social <b>CTE - CAMARGO TECNOLOGIA EMPREENDIMENTOS LTDA</b>					
8. Endereço <b>Rua Maria Borboleta 1118, 31640-120, Jardim dos Comercários (Venda Nova)</b>		9. CEP <b>31640120</b>	10. (DDD) Telefone <b>(31) 996814870</b>		
11. Município/Cidade <b>Belo Horizonte</b>	12. UF <b>MG</b>	13. CNPJ/CPF <b>37.311.261/0001-32</b>	14. Inscrição Estadual <b>003745745.00- 76</b>		
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:					
<b>MATERIAIS</b>					
15. Item	16. Especificação Detalhada	17. Unid.	18. Quant.	19. Valor em R\$	
				Unitário	Total
1	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 40 W, Tipo Base: E-27 , Cor: Branca , Aplicação: Para Uso Em Geral, Temperatura De Cor: 6000 K, Frequência Nominal: 50/60 H, <b>MARCA: TRAMONTINA ELETRIK</b>	Unid.	20	15,90	318,00
20. Total Geral (R\$) =					<b>318,00</b>
<b>DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:</b> COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB RUA FRANCISCO PERES DE SOUZA, Nº 381, BAIRRO VILA EXPOSIÇÃO MONTES CLAROS/MG, CEP: 39400-287 CNPJ 26.461.699/0403-01 - I.E 433.745013.20-80					
21. Amparo Legal <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 416, INCISO II DO RLC E ARTIGO 29, INCISO II DA LEI Nº 13.303/2016.</b>					
<b>CONDIÇÕES</b>					
22. Local de Entrega <b>RUA FRANCISCO PERES DE SOUZA, Nº 381, BAIRRO VILA EXPOSIÇÃO, MONTES CLAROS/MG, CEP: 39400-287.</b>					
23. Prazo de Entrega <b>07 DIAS</b>	24. Garantia <b>03 MESES</b>	25. Condições de Pagamento <b>10 DIAS</b>		26. Frete <input checked="" type="checkbox"/> CIF ( ) FOB	
<b>DESPESA EMPENHADA</b>					
27. Número <b>2024NE000081</b>		28. Data <b>15/07/2024</b>			
29. Responsável por: Sonia Gomes Lacerda	30. Aprovado por	31. Autorizado por	32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.		



Documento assinado digitalmente  
ALEXANDRO DE ABREU CAMARGOS  
Data: 26/07/2024 17:35:43-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

A presente ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:

- O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente **Ordem de Compra** e do respectivo **Termo de Referência**.
- Concorda o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados na presente Ordem de Compra são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas

- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução da presente Ordem de Compra limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta Ordem de Compra como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) As mercadorias serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pela presente Ordem de Compra somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a tulo de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número da presente Ordem de Compra e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente Ordem de Compra e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 11) O pagamento da presente Ordem de Compra far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
- 12) O desconto de tulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente Ordem de Compra, depende de prévia e expressa autorização da Conab.



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO** Gerente de Área Regional - Conab em 22/07/2024, às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO MARQUES DUMONT** Superintendente Regional - Conab em 22/07/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_documento=49761761&infra\\_sist...](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=49761761&infra_sist...), informando o código verificador **36583940** e o código CRC **3C357F07**.

Referência: Processo nº.: 21445.000722/2024-91

SEI: nº.: 36583940

*Alexandro*  
26/07/2024



Documento assinado digitalmente  
**ALEXANDRO DE ABREU CAMARGOS**  
Data: 26/07/2024 17:36:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>